



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 182, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

*Dispõe sobre Demissão de Servidor Público.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas através do inciso I do artigo 212, da Lei Complementar n.º 025, de 08 de outubro de 2004, e considerando o julgamento constante do Processo Administrativo n.º 06/2016.

### DECRETA

**Artigo 1.º** Fica demitido do serviço público municipal, a partir de 11 de outubro de 2016, o servidor **RENAN HENRIQUE FIGUEIREDO**, RG. 40.550.529-2 SSP/SP, Lixeiro, por ter infringido o disposto do artigo 205, inciso II, da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004, combinado com o artigo 210, da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004, alterado pela Lei Complementar n.º 41, de 05 de dezembro de 2005.

**Artigo 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 11 de outubro de 2016.

P.M. de Taquarituba, 07 de outubro de 2016.

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

**ARIANE FONTANA**  
Secretária Substituta



Avenida Coronel João Quintino, n.º 716 - Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 - Taquarituba - SP -  
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail [taquarituba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:taquarituba@taquarituba.sp.gov.br) - cx.postal 33

Publicado no Jornal: *Judovite Paulista*  
n.º 183 de 08 / 10 / 16

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 07 / 10 / 16